



ÍNDICE

Procuradoria Geral .....	4
Secretaria de Gestão de Pessoas .....	4
Superintendência de Contratos .....	5



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

**Mesa Diretora**

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **4º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) REPUBLICANOS

**Membros Parlamentares**

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Cláudio Ferreira (Cláudio Ferreira de Souza) - PTB
- Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Fabio Tardin "Fabinho" (Fabio José Tardin) - PSB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB
- Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- Lídio Cabral (Lídio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB

**Membros Parlamentares Suplentes**

- Gilberto Figueiredo (Gilberto Gomes de Figueiredo) - UNIÃO
- Reck Júnior (Vanderlei Reck Júnior) - PSD



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Terça-feira, 20 de Junho de 2023 • ANO VIII | N° 1398



- Valter Miotto (Valter Miotto Ferreira) - MDB



PROCURADORIA GERAL

PORTARIA N° 001/PG/ALMT

**Cria a comissão para estudo e elaboração de minuta(s) de ato(s) normativo(s) que regulamentarão a atuação da Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa no âmbito da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como no âmbito da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, em especial realizadas pela Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021.**

A **PROCURADORIA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**, considerando a necessidade de regulamentar a sua atuação no âmbito da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como no âmbito da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, em especial as alterações realizadas pela Lei nº 14.230, 25 de outubro de 2021.

**Resolve:**

**Art. 1º** Esta Portaria cria a comissão de Procuradores para estudo e elaboração de minuta(s) de ato(s) normativo(s) que regulamentarão a atuação da Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa no âmbito da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como no âmbito da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, em especial as alterações realizadas pela Lei nº 14.230, 25 de outubro de 2021.

**Art. 2º** A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos Procuradores: Ricardo Riva, Bruno Willames Cardoso Leite e João Gabriel Perotto Pagot, sendo presidida por este último.

**Art. 3º** Os trabalhos da Comissão de estudo e elaboração de minuta(s) de ato(s) normativo(s) deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - Cuiabá, 19 de junho de 2023.**

**Ricardo Riva**

Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

A T O N° 2093/2023

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41, de 31.12.2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003; artigo 24, inciso II c/c §2º da Emenda constitucional n. 103/2019, e artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea "a"; 215 e 216, todas da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem: RETIFICAR, em parte, o Ato n. 009/2021, de 13.01.2021, publicado no DOALMT em 29 de janeiro de 2021, que aposentou o Senhor **ANTONIO CARLOS GARCIA**, portador do RG n.º 007236 SSP-MT, data de expedição 09.08.1976, inscrito no CPF/MF sob nº. 108.363.901-30, matrícula funcional nº. 27067, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível médio, Classe "D", referência "MD10":

ONDE SE LÊ: *"..com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 30% (trinta por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 20% (vinte por cento) calculado*



sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996...”.

LEIA SE: “...com proventos reduzidos com base no disposto do **artigo 24, inciso II c/c §2º da Emenda constitucional n. 103/2019...**”.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

**Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 16 de junho de 2023.**

**Deputado EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

**Deputado MAX RUSSI** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
1ª Secretário

### SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 005/2023/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 10.591/17 e Lei Estadual nº 11.109/20, que efetuou a seguinte Doação:

Espécie: Termo de Doação nº 005/2023/SCCC/ALMT.

Donatária: Fundação Abrigo Bom Jesus.

Objeto: Doação de bens móveis inservíveis irrecuperáveis.

Finalidade: Doação de bens móveis inservíveis relacionados pelo Laudo de Vistoria e Avaliação Patrimonial 002/2023 e manifestação da Secretaria de Administração e Patrimônio – SAP/ALMT.

Valor: R\$ 31.423,50 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Assinatura: Mesa Diretora – 15/06/2023.

Presidente: Dep. Eduardo Botelho.

1º Secretário: Dep. Max Russi.

#### ATO Nº 2.089/2023

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº032/2023 /SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 338/2023/SICC, da Superintendência de Integração Cidadania e Cultura/ALMT, Processo SGED 2023189275159.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAIS	SUPLENTES
032/2023	Solução Técnica Com. e Serv. de Equip.	Aquisição de Equipamentos e Materiais para Manutenção de Áudio, Vídeo e Iluminação, de acordo com os termos	Matrícula/ Nome: 23431 Ger-	Matrícula/ Nome:



	Eletrônicos Ltda	e especificações contidas no Processo Licitatório Pregão Eletrônico Registro de Preços nº027/2022/ALMT.	son Araújo de Oliveira	42645 Zeid Kassim Alabi
--	------------------	---	------------------------	-------------------------

**Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.

**Art. 3º** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 5º** Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de **06/06/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

**Dep. Eduardo Botelho** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. Max Russi** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2022/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:



Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2022/SCCC/ALMT

Contratada: M.I Montreal Informática Ltda

Objeto: Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo e execução para o fornecimento de solução web para gerenciamento, controle e automatização das operações de consignação no âmbito da folha de pagamentos, assim como da margem consignável dos servidores comissionados, efetivos ativos, parlamentares e os estabilizados constitucionalmente, acessível a partir de qualquer ponto de acesso à internet e com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, para atender todo o complexo da ALMT.

Valor: R\$ 120 (cento e vinte reais).

Vigência: 24/05/2023 a 24/05//2024

Assinatura: Mesa Diretora – 17/05/2023

Presidente: Janaina Riva

1º Secretário: Max Russi

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Mon Jun 19 22:30:50 UTC 2023
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3455254873809415103
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)